ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1669/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 15/08/2016

Sanção: 15/08/2016

LEI MUNICIPAL Nº. 1.669/2016 Em, 15 de agosto de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1° Fica autorizado o Remanejamento e Transferência de dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
03.001.04.122.0003.2008 – Manutenção da SEMADF
3.3.9.0.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 134.000,00

Total Geral.....R$ 134.000,00

ANULA

04. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04.001.15.452.0004.1100- Apoio ao Conselho Penitenciário
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Social.....R$ 42.000,00
04.001.15.452.0004.2049 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública
3.3.90.92.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00
Total.....R$ 62.000,00

03. Secretaria Municipal de SEMADF
03.001.04.122.0003.2008 – Manutenção da SEMADF
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 30.838,50
Total.....R$ 30.838,50

07. Secretaria Municipal de Ação Social
07.001.08.243.0012.2211 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICRA
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Social.....R$ 21.000,00
Total.....R$ 21.000,00

07.001.08.244.0012.2092 – Manutenção da Casa da Gestante
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Total.....R$ 5.000,00

11. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
11.001.15.452.0010.2051 – Manutenção de Praças e Jardins Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Total.....R$ 10.000,00

08. Secretaria Municipal de Agricultura
08.001.20.606.0021.2210 – Manutenção do Programa Porteira Adentro
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita....R$ 5.161,50
Total.....R$ 5.161,50

Total Geral .....R$ 134.000,00

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 15 de agosto de 2016.

APROVADO
Em 15/08/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 15/08/16

SANCIONADO
Em 15/08/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234